Grupo Parlamentar
PARTIDO SOCIALISTA

Proposta de Lei n.º 197/XIII/4

Assegura a execução na ordem jurídica interna o Regulamento (UE) 2017/2402, que estabelece um regime geral para a titularização e cria um regime específico para a titularização simples, transparente e padronizada

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Nota Justificativa: Introduzem-se as correções aos lapsos detetados na PPL n.º 197/XIII/4, que correspondem a discrepâncias entre a redação do Decreto-Lei n.º 453/99, de 5 de novembro, que resulta do artigo 3.º da Proposta de Lei (Alteração ao Decreto-Lei n.º 453/99, de 5 de novembro) e aquela que consta do anexo da Proposta de Lei (Republicação do Decreto-Lei n.º 453/99, de 5 de novembro). Sendo a redação correta a que consta do anexo (republicação).
Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, os Deputados abaixo assinados apresentam a seguinte proposta de alteração à Proposta de Lei n.º 197/XIII/4:

[…]

Artigo 3.º

Alteração ao Decreto-Lei n.º 453/99, de 5 de novembro

[…]

«[…]

Artigo 37.º

[…]

1 – […]

2 – […]

a) […]

b) […]

c) […]

d) […]

e) Definir os motivos e demais requisitos para a prorrogação do prazo de alienação de imóveis que integrem o ativo do fundo em resultado **de dação em pagamento ou** da execução de garantias reais associadas aos ativos detidos.

[…]

Artigo 66.º

[…]

1 – […]

2 – […]

a) […]

b) […]

c) Regras relativas aos processos de **autorização e de** registo;

d) […]

e) […]

f) Motivos e demais requisitos para a prorrogação do prazo de alienação de imóveis que integrem o ativo das sociedades de titularização de créditos em resultado **de dação em pagamento ou** da execução de garantias reais associadas aos ativos detidos.

[…]»

Palácio de São Bento, 1 de julho de 2019

Os Deputados do Grupo Parlamentar do PS,